

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.162/2012**

Considera encerradas por definitivo as atividades escolares da Escola de Pré e 1º Grau Luz do Saber.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.531/2012 (Processo CEE nº. 056/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2012,

RESOLVE:

Considerar encerradas por definitivo as atividades escolares da Escola de Pré e 1º Grau Luz do Saber, situada na Rua Elias Jogaib, nº. 485, Bairro Boa Vista, município de São Mateus, ES, mantida pela Creche Escola Luz do Saber Ltda., a partir do final do ano letivo de 2004.

Vitória, 27 de junho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de junho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação